PREFEITURA MUNICIPAL

ERECHIM — R. G. SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

LEI Nº 693, DE 27 DE MAIO DE 1.963.-

Abre o crédito especial no valor de CR$ 9.000,00.-

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - É aberto o crédito especial de Cr$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), destinado ao pagamento ao Engenheiro - Padrão 10, JOSÉ CARLOS MAFESSONI, de 1 avanço trienal a que o mesmo fêz jus, nos têrmos da Lei nº 296, de 20-08-1954, combinada com a Lei nº 682, de 13/03/63, relativamente ao triênio de serviço compreendido entre 3 de abril de 1.959 a 3 de abril de 1.962.

Art. 2º - Sevirá de recurso para atender a despesa resultante do credito aberto na presente lei a provável maior arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 27 de maio de 1963.-

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
PREFEITO

Registre-se, publique-se e comunique-se
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,
27 de maio de 1.963.

(OSWALDO BEZ)
SECRETÁRIO DA FAZENDA